

Livro nº 2 - "BR" - Registro Geral

MATRÍCULA
Nº 13.900

FÓLHA
Nº 001

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIARIA

Praça Getúlio Vargas, 30 - Caixa Postal, 35.000-000 - Cássia - Minas Gerais

Oficial: *Neivaldo Fonseca Martins*

Subst.: *Euripedes Fonseca Ribeiro*

Esc.: *Maria Estefânia Marli*



Cássia (MG), 25 de SETEMBRO de 1997. //
 Município : CÁSSIA/MINAS GERAIS. //
 Distrito : CÁSSIA/MINAS GERAIS. //
 Denominação : SÍTIO SÃO LUIZ. //
 Área : 12.19.56 HECTARES. //

UMA GLEBA DE TERRAS, situada neste município e comarca de CÁSSIA/MINAS GERAIS, no lugar denominado "SÍTIO SÃO LUIZ", com a área de 12.19.56 ha. (DOZE HECTARES, DEZENOVE ARES E CINQUENTA E SEIS CENTIARES) dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa em uma cova na beira do valo, desta segue rumo do S.D. a uma cova; daí, torce à direita e segue rumo da D. a uma cova na grota, desce pela grota até a outra grota, divide com Valdivino Custódio de Andrade, torce à esquerda desce pela grota a uma cova do lado esquerdo da mesma, divide até ai com o mesmo Valdivino, torce a esquerda segue rumo do N.E., a uma cova na beira da cerca de arame, divide com a mesma Rení das Graças Custódio, torce um pouco a esquerda, segue em pequena distância ao canto da cerca, torce à direita segue pela cerca a ponta do valo, confronta com sucessores de Onofre Custódio da Silva, torce a esquerda segue pelo valo ao ponto inicial, confronta com Osório Calixto de Andrade. INCRA Nº-434.108.010 170-4-. CONDIÇÕES:- Não há. AVERBAÇÕES: Nada consta. PROPRIETÁRIOS:- ALBERTINO LUIZ DA COSTA, motorista e sua esposa D. ALIRIA FALEIROS DA COSTA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº-6.515/77, CPF/MF- (comum) Nº-060.252.856-91-, residentes e domiciliados nesta cidade de Cássia-MG-. REGISTRO ANTERIOR:- R.7-M.874-, livro nº-2-E- do Registro Geral, fls. 02 verso deste Registro Imobiliário." Dou fé. O Oficial Substituto:-

R.1-M.13.900-: COMPRA E VENDA:- Pela escritura pública de COMPRA E VENDA, lavrada no livro de Notas Nº-58-, fls. 165 e verso, em 23 de setembro de 1.997, pela Serventia Notarial desta cidade, assinada pelo Tabelião, Sr. Renato Gonçalves Aroeira, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula foi adquirida pelo outorgado comprador, Sr. LUIZ MÁRIO MARCHETTI DE OLIVEIRA, agrônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº-6.515/77-, com D. MARIA TERESA DE SOUSA MARCHETTI DE OLIVEIRA, do lar, CPF/MF- (comum) Nº-313.776.376-20-, brasileiros, residentes e domiciliados em Capetina-MG-, conforme compra feita aos outorgantes vendedores, Sr. ALBERTINO LUIZ DA COSTA e sua esposa D. ALIRIA FALEIROS DA COSTA, supra qualificados; sendo o valor da presente transação de R\$ 10.000,00 (DEIS MIL REAIS). Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob o nº-434.108.010.170-4- e junto à Receita Federal Nº-2534243-6-, e nos termos do Art. 21 da Lei Federal Nº-9.393/96, apresentaram Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Nº-1.104.749, emitida em 09/09/1.997 com validade por seis meses. Declaração de Produtor Rural não responsável pelo recolhimento do Prô-Rural, datada de 23/09/1.997. CONDIÇÃO:- Por determinação dos compradores o imóvel passou a

MATRÍCULA

Nº-13.900-

FOLHA

Nº-01-

VERSO

denominar-se "**S Í T I O S A N T A R I T A**". Dou fé. Cássia-MG- 25 de setembro de 1.997. O Oficial Substituto:-

AV.2-M.13.900-: **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO**:- Por determinação dos compradores, o imóvel constante do R.1-M.13.900- passou a denominar-se --- "**S Í T I O S A N T A R I T A**". Dou fé. Cássia-MG, 25 de setembro de 1.997. O Oficial Substituto:-

R.3-M.13.900-CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, inscrita em PRIMEIRO GRAU e -- sem concorrência de terceiros. **Nº DO CONTRATO**:-A-1321962-1. **EMITENTES**:-LUIZ HÉLIO MARCHETTI DE OLIVEIRA, CPF nº 313.776.376-20 e sua esposa D. MARIA TERESA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA, CPF nº 996.12 2.836-74, brasileiros, residentes e domiciliados em Capetinga (MG).- **AVALISTAS DOS EMITENTES**:-Marcelo José Marchetti de Oliveira, CPF Nº. 458.211.196-34 e Rita Mãe de Souza Marchetti de Oliveira, CPF nº 711.720.176-20. **FINANC**:-COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI LTDA; CNPJ/MF Nr.53.923.116/0001-69, com sede em Ribeirão Preto (SP), à Rua Capitão Salomão, 121, Campos Elíseos. **DATA E LUGAR DA EMISSÃO**:-25 de abril de 2.003, Ribeirão Preto (SP). **PRAZO DE PAGAMENTO**:-Ribeirão Preto (SP). **VALOR**:-R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). **VENCIMENTO**:-21 de Novembro de 2.003. **FORMA DE PAGAMENTO**:-De uma só vez no vencimento. **JUROS**:-são os constantes na cláusula "Encargos Financeiros". **OBJETO DA GARANTIA**:-Foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e -- sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel constante do - R.1-M.13.900. **OBS**:-Foram apresentados os cinco(5) I.T.Rs(98 à 2.002) ref. ao imóvel "SANTA RITA", conf. determina a Lei Nº 9393/96. Faz parte deste Registro o R.8319. **CONDIÇÕES**:-TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES REGISTRO. Dou fé. - Cássia(MG), 29 de abril de 2.003. A Oficial Substituta II:-

AV.4-M.13.900- CANCELAMENTO:- Procedeu-se à este cancelamento nos termos de um Instrumento particular de quitação contido na carta expedida pela COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COONAI-CREDICOONAI. CNPJ/MF 53.923.116/0001-69, com sede em Ribeirão Preto(SP), datada de 02 de outubro de 2.003, devidamente assinada pelos Srs. Marcelo Marcos de Souza (Diretor de Crédito Rural) e Henrique Castilhano Vilarés(Diretor Presidente), apresentada hoje a este Registro pelos devedores Srs. LUIZ HÉLIO MARCHETTI DE OLIVEIRA e sua esposa D. MARIA TERESA DE SOUSA MARCHETTI DE OLIVEIRA, comprovando a liquidação total de seu débito referente ao R.3-M.13.900. Dou fé. Cássia(MG) 1 de Outubro de 2.003. A Oficial Substituta II:-

AV.5-M.13.900:- CASAMENTO/PACTO:- Procedeu-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro de Notas nº-56-, fls., -78/79-, em 16 de Outubro de 2003, pela Serventia Notarial de Capetinga, assinada pelo Tabelião Sr. Ciro Ibirá de

Livro nº 2 - "BR" - Registro Geral

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIAMATRÍCULA
Nº -13.900-FOLHA
Nº -2-

Praça Getúlio Vargas, 30 - Caixa Postal, 51. - Cássia/MG

Oficial: *Neivaldo Fonseca Martins*Subst.: *Eufrásio Fonseca*Esc.: *Maria Celestina Martins*

Marques, e documentos anexos, para constar que conforme Certidão de Casamento expedida pela Serventia Notarial de de Registro Civil de Capetinga, sob o nº -296-, as folhas 1, 2 e 3, do Livro 10-B de Registro de Casamentos, em 16 de Julho de 1983 casaram-se o Sr. LUIZ HÉLIO MARCHETTI DE OLIVEIRA e a Sra. MARIA TEREZA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA e o REGIME ADOTADO FOI O DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, convencionado por Escritura de Pacto Antenupcial, devidamente registrada nesta Serventia sob o nº R.8591, Livro -3- de Registro Auxiliar. Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

AV.6-M.13.900:- INCRA/RECEITA FEDERAL:- Procedê-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, citada na AV.5-M.13.900, e documentos anexos, para constar que o presente imóvel encontra-se atualmente cadastrado no **INCRA** e na **RECEITA FEDERAL** sob os n.ºs 434.108.006.777-8 e 3.400.507-2, respectivamente. (CCIR 1998/1999 devidamente quitado (Em nome de Luiz Hélio Marchetti de Oliveira CPF/MF n.º 313.776.376-20; Imóvel Sítio Santa Rita, Localização Estrada Cássia - Capetinga Km 12, Município de Cássia; Módulo Rural (ha) 26,8; N. Módulos Rurais 1,76; Módulo Fiscal (ha) 26; N. Módulos Fiscais 1,76; FMP (ha) 2,0; Área total (ha) 45,9; Área registrada (ha) 45,9; Área de Posse (ha) 0,0). Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

R.7-M.13.900:- COMPRA E VENDA:- Por escritura pública de COMPRA E VENDA citada no AV.4-M.13.900, A TOTALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA, foi adquirida pelos outorgados compradores, **CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA**, agricultor, inscrito no CPF 059.254.016-20 e no RG nº 8.170.047-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior a Lei nº 6515/77, com **MARCIA SILVEIRA CUSTODIO**, professora aposentada, CPF 670.979.796-15, RG SSP/SP 17.979.267, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Capetinga/MG; conforme compra feita aos outorgantes vendedores, LUIZ HÉLIO MARCHETTI DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA TEREZA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA que também assina MARIA TERESA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA; retro qualificados, sendo o valor da presente transação de R\$ 40.495,65 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Imóvel cadastrado no INCRA e na Receita Federal sob o n.ºs retro citados, e nos termos da Lei 9393/96 foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia as cinco últimas quitações do I.T.R., bem como o último C.C.I.R devidamente quitado. Condições: Por determinação dos Outorgados compradores o imóvel da presente matrícula passará a denominar-se unicamente "**SÍTIO BOM JESUS**". EMITIDA A DOI. Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

AV.8-M.13.900:- NOVA DENOMINAÇÃO:- Procedê-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda citada no AV.5-M.13.900, para constar que por

MATRÍCULA

FOLHA

Nº 13.900

Nº 2 VERSO

determinação dos atuais proprietários o imóvel da presente matrícula passará a denominar-se unicamente "**SÍTIO BOM JESUS**". Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

R.9-M.13.900- ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL

HIPOTECÁRIA Nr.96/076710, emitida em 17/05/1.996, no vr. de R\$ 61.587,90, com vencimento para 31/10/2.002, firmado pelas partes, FINANCIADOS, Srs. CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, CPF/MF Nr.059.254.016-20 e s/esposa D. MÁRCIA SILVEIRA CUSTÓDIO, CPF/MF Nr.670.979.796-15, e de outro lado, FINANCIADOR o BANCO BRADESCO S/A, Ag. Capetinga (MG), para constar o que segue:)- EM SUBSTITUIÇÃO AO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, através dos R.3-M.15.263; AV.5-R.6640/6641/6642 e 6643, em 11/03/2.003, oferecem e dão neste ato, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel constante dos R.10-M.3318; R.10-M.6473; R.6-M.6474 e R.7-M.13.900, todos de propriedade dos Financiados, situados neste Município e Comarca de Cássia(MG), os quais por fazerem a área de 46.05.82 ha. Assim ajustados, FINANCIADOS e FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Faz parte deste Aditivo os AV.4-M.15.263; AV.6-R.6640; AV.6-R.6641; AV.6-R.6642; AV.6-R.6643; R.12-M.6473 e R.8-M.6474, Capetinga, 27/10/2.003. Dou fé. Cássia(MG), 06 de Novembro de 2.003. A Oficial Substituta II:-

R.10-M.13.900:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- inscrita em SEGUNDO GRAU, e sem concorrência de terceiros. **NÚMERO DO CONTRATO:-** 200905072. **EMITENTE:-** CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 059.254.016-20, residente e domiciliado em Capetinga/MG. **POR AVAL/OUTORGA UXORIA:-** MARCIA SILVEIRA CUSTODIO, brasileira, esposa do Emitente acima citado, professora aposentada, CPF: 670.979.796-15, residente e domiciliada em Capetinga/MG. **FINANC:-** BANCO BRADESCO S/A-AG: CAPETINGA(MG)-1713, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12. **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:-** 15 de Outubro de 2009, Capetinga(MG). **PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Capetinga(MG). **VALOR:-** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). **VENCIMENTO:-** 10 de Janeiro de 2011. **FORMA DE PAGAMENTO:-** Em 10/10/2010 - R\$ 25.000,00; Em 10/11/2010 - R\$ 25.000,00; Em 10/12/2010 - R\$ 25.000,00; Em 10/01/2011 - R\$ 25.000,00. **JUROS:-** 6,75% ao ano. **OBJETO DA GARANTIA:-** Foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "SÍTIO BOM JESUS" constante do **R.7-M.13.900**. **OBS:-** Foram apresentados 01 Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF: 3.400.507-2, juntamente com o C.C.I.R.(2003/2004/2005), ref. ao imóvel

Livro nº 2 - "BR" - Registro Geral

MATRÍCULA
Nº -13.900-FOLHA
Nº -3-**SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA**

Rua da Liberdade, 465 - Centro

Oficial Designado

Bel. Marcelo Lemos Fernandes

suprá citado, conf. determina a Lei Nº.9393/96. Faz parte deste Registro **M.6473/R.14.401. CONDIÇÕES:-** TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTA CÉDULA FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA REGISTRO. **Emolumentos:-** R\$ 95,64. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 13,56. (Protocolado em 26/10/2009, sob o nr. 126.704). Dou fé. Cássia(MG), 28 de Outubro de 2009. A Oficial Designada Substituta:-

Companio

AV.11-M.13.900:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Mandado de averbação datado de 17 de Dezembro de 2009, expedido pela Secretaria Judicial da Segunda Vara Cível - Criminal e Execuções Penais desta cidade e comarca de Cássia/MG, extraído dos autos n.º 0151.09.033730-5, da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa com Requerimento de Medida Cautelar, sendo requerente **Ministério Público do Estado de Minas Gerais** e requerido Carlos Roberto Custódio da Silva - CPF nr. 059.254.016-20, assinado pelo Escrivão da 2.ª Vara Sr. Delson Placidino, no qual consta que, por determinação do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta comarca Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, sobre o imóvel constante do R.7 da presente matrícula, **fica averbada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, até o valor limite de R\$ 175.414,70 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos), até ulterior deliberação judicial.** (Protocolado em 21/12/2009 sob o n.º 128.512). **Emolumentos:-** Isento. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** Isento. Dou fé. Cássia/MG, 22 de Dezembro de 2009. O Oficial Designado:-

Companio

AV.12-M.13.900 CANCELAMENTO:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Ofício dirigido ao titular desta Serventia Registral Imobiliária, expedido pela Secretaria Judicial da Segunda Vara Cível - Criminal e Execuções Penais desta Comarca de Cássia/MG, assinado pelo Técnico de Apoio Judicial Delson Placidino, datado de 09 de Dezembro de 2010, extraído dos autos n.º 0151.09.0033730-5, onde consta que por ordem o MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta cidade, MM. Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, fica **CANCELADA A AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante da **AV.11-M.13.900.** (Protocolado dia 10/12/2010 sob o n.º 138.558). **Emolumentos:-** Isento. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** Isento. Dou fé. Cássia/MG, 14 de Dezembro de 2010. A Oficiala Substituta:-

Companio

R.13-M.13.900:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- Inscrita em TERCEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros. **NÚMERO DO CONTRATO:-** 201005153. **EMITENTE:-** CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 059.254.016-20, residente em Capetinga/MG. **OUTORGA UXORIA/MARITAL:-** MARCIA, SILVEIRA CUSTODIO, brasileira, esposa do emitente, professora aposentada, CPF: 670.979.796-15, residente em Capetinga/MG. **POR AVAL:-** JOSÉ CLEUBES CUSTÓDIO DA SILVA, agricultor, CPF:

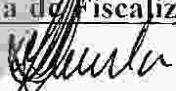
MATRÍCULA

Nº -13.900-

FOLHA

Nº -3-
VERSO

021.461.858-72 e sua esposa NEIDE SOUZA FALEIROS DA SILVA, do lar, CPF: 062.636.208-38, brasileiros, residentes em Capetinga/MG. **FINANC:-** BANCO BRADESCO S/A-AG. CAPETINGA(MG)-1713, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12. **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:-** 22 de Dezembro de 2010, Capetinga(MG). **PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Capetinga(MG). **VALOR:-** R\$ 119.980,98 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **VENCIMENTO:-** 10 de Janeiro de 2012. **FORMA DE PAGAMENTO:-** Em 10/10/2011 - R\$ 29.995,24; Em 10/11/2011 - R\$ 29.995,24; Em 10/12/2011 - R\$ 29.995,24; Em 10/01/2012 - R\$ 29.995,26. **JUROS:-** 6,75% ao ano. **OBJETO DA GARANTIA:-** Foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "SÍTIO BOM JESUS" constante do R.7-M.13.900. **OBS:-** Foi apresentado o C.C.I.R.(2006/2007/2008/2009), ref. ao imóvel supra citado. Faz parte deste Registro o **R.15-M.3318/R.15.838**. **CONDIÇÕES:-** TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTA CÉDULA FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA REGISTRO. (Protocolado em 23/12/2010, sob o nr.139.045). **Emolumentos:-** R\$ 113,36. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 19,41. Dou fé. Cássia(MG), 27 de Dezembro de 2010. O Oficial:-


Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

R.14-M.13.900:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- Inscrita em QUARTO GRAU, e sem concorrência de terceiros. **NÚMERO DO CONTRATO:-** 201105071. **EMITENTE:-** CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 059.254.016-20, residente em Capetinga/MG. **OUTORGA UXORIA/MARITAL:-** MARCIA SILVEIRA CUSTODIO, brasileira, esposa do emitente, professora aposentada, CPF: 670.979.796-15, residente em Capetinga/MG. **POR AVAL:-** JOSÉ CLEUBES CUSTÓDIO DA SILVA, agricultor, CPF: 021.461.858-72 e sua esposa NEIDE SOUZA FALEIROS DA SILVA, do lar, CPF: 062.636.208-38, brasileiros, residentes em Capetinga/MG. **FINANC:-** BANCO BRADESCO S/A-AG. CAPETINGA(MG)-1713, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12. **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:-** 12 de Setembro de 2011, Capetinga/MG. **PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Capetinga/MG. **VALOR:-** R\$ 145.839,20 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **VENCIMENTO:-** 10 de Janeiro de 2013. **FORMA DE PAGAMENTO:-** Em 10/10/2012 - R\$ 36.459,80; Em 10/11/2012 - R\$ 36.459,80; Em 10/12/2012 - R\$ 39.459,80; Em 10/01/2013 - R\$ 36.459,80. **JUROS:-** 6,75% a.a. **OBJETO DA GARANTIA:-** Foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "SÍTIO BOM JESUS" constante do R.7-M.13.900. **OBS:-** Foi apresentado o C.C.I.R.(2006/2007/2008/2009), ref. ao imóvel supra citado. Faz parte deste Registro o **R.16-M.3318/R.16.704**. **CONDIÇÕES:-** TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTA CÉDULA FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA REGISTRO. (Protocolado em 13/09/2011 sob o nº.146.819). **Emolumentos:-** R\$ 123,19. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 22,19. Dou fé. Cássia(MG), 15 de Setembro de 2011. O Oficial:-


Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

Livro nº 2 - "BR" - Registro Geral

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

MATRÍCULA Nº **-13.900-**

FOLHA Nº **-4-**

Oficial:

Paulo Afonso Dias



AV.15-M.13.900:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedê-se a esta averbação nos termos de um Mandado de averbação datado de 25 de Novembro de 2011, expedido pela Secretaria Judicial da Primeira Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, extraído dos autos nº 01.11.004500-3, da Ação Civil Pública, sendo requerente Ministério Público do Estado de Minas Gerais e requeridos Carlos Roberto Custódio da Silva e Rosana Rodrigues da Silva Diniz, assinado pelo Escrivão da 1.ª Vara Sr. Umberto David Pimenta, no qual consta que, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta comarca Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, o imóvel constante do R.7 da presente matrícula, fica averbada a indisponibilidade de bens até o valor limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). (Protocolado em 02/12/2011 sob o nº 149.504) **Emolumentos:- Isento. Taxa de Fiscalização Judiciária:- Isento.** Dou fe: Cássia/MG, 14 de Dezembro de 2011. A Oficial Substituta: *Baron*

AV.16-M.13.900:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedê-se a esta averbação nos termos de um Mandado de averbação datado de 16 de Dezembro de 2011, expedido pela Secretaria Judicial da Primeira Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, extraído dos autos nº 151.11.004501-1, da Ação Civil Pública, Impossibilidade Administrativa, sendo requerente Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e requeridos Carlos Roberto Custódio da Silva, Camilo José Faleiros Custódio e Carlo Fernando Silveira Custódio, assinado pelo Escrivão da 1.ª Vara Sr. Umberto David Pimenta, no qual consta que, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta comarca Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, o imóvel constante do R.7 da presente matrícula, fica averbada a indisponibilidade de bens até o valor limite de R\$ 420.000,00. (Protocolado em 16/12/2011 sob o nº 150.500) Dou fe: Cássia/MG, 21 de Dezembro de 2011. A Oficial Substituta: *Baron*

AV.17-M.13.900:- CANCELAMENTO:- Procedê-se a esta averbação nos termos de um Ofício requisição faz dirigido ao titular desta Serventia Registral Imobiliária, expedido pela Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Cássia/MG, assinado pelo Escrivão Judicial Sr. Umberto David Pimenta, datado de 25 de março de 2013, extraído do processo nº 11.11.004501-1, onde consta que por ordem do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta cidade, proceda a **LIBERAÇÃO DESTA BEM IMÓVEL** de propriedade de um dos requeridos, **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, CAMILO JOSÉ FALEIROS CUSTÓDIO e CARLO FERNANDO SILVEIRA CUSTÓDIO**, colônias em indisponibilidade por decisão proferida nos autos, devendo permanecer a indisponibilidade somente apenas no imóvel constante da matrícula nº 898. (Protocolado dia 13/06/2013 sob o nº 167.762) **Emolumentos:- R\$ 241,62. Taxa de Fiscalização Judiciária:- R\$ 76,99.** Dou fe: Cássia/MG, 02 de julho de 2013. A Oficial Substituta: *Baron*

AV-15-13900 - 27/09/2016 - Protocolo: 189188 - 22/09/2016

Continua no verso

MATRÍCULA	FOLHA
13900	4
	VERSO

INDISPONIBILIDADE DE BENS: - Procedo a presente averbação de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA CPF 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem originária do protocolo 201208.2312.00001323-1A-950, número do processo 00052012, nome do processo CARTA PRECATÓRIA - 1ª VARA - CASSIA/MG, data do cadastramento 23/08/2012 às 12:57:46, emissor da Ordem Paulo Cicero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível, aprovado por Paulo Cicero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível, Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomepe R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00, Ato: 4301, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomepe: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cassia, Nº selo de consulta: AWN78620, código de segurança: 1287462850941804, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00, Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé. A Oficiala Substituta:

Bompaes

AV-19-13900 - 30/06/2017 - Protocolo: 191492 - 27/06/2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS: - Procedo a esta averbação nos termos de um Ofício n.º 257/2017 datado de 12 de junho de 2017, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, expedido dos autos n.º 3330-12.2016.4.61.3805, da Ação Civil Pública, sendo autor Ministério Público Federal e Réus Carlos Roberto Custódio da Silva e outros, assinado pelo MM. Juiz Federal Sr. Dr. Marcelo Eduardo Rosário Bassotto, no qual requer a averbação de indisponibilidade de bens e direitos de Carlos Roberto Custódio da Silva e sua esposa Márcia Silveira Custódio, até o limite de R\$ 385.281,53, Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomepe: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00, Ato: 4301, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomepe: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cassia, Nº selo de consulta: D1268554, código de segurança: 6108964108657460, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00, Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé. A Oficiala Substituta:

Wagner

AV-20-13900 - 30/06/2017 - Protocolo: 191508 - 30/06/2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS: - Procedo a presente averbação de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA CPF 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 201208.2312.00001323-1A-950, número do processo 00052012, nome do processo CARTA PRECATÓRIA - 1ª VARA - CASSIA/MG, data do cadastramento 23/08/2012 às 12:57:46, emissor da Ordem Paulo Cicero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível, aprovado por Paulo Cicero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível, Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomepe: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00, Ato: 4301, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomepe: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$

Livro nº 2 - "BR"

- Registro Geral

MATRÍCULA
13900

FOLHA
5

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Oficial:

Paulo Afonso Dias Subeira



0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cassia. Nº selo de consulta: BIZ68812, código de segurança : 9028832421904941. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

Wagner

R-21-13900 - 07/05/2018 - Protocolo: 194152 - 02/05/2018

PENHORA:- Procedo-se a este registro, nos termos de um requerimento dirigido ao titular desta Serventia Registral Imobiliária, firmado pelo Banco Bradesco S/A, na pessoa de sua advogada Kelen Cristina de Souza - OAB/MG: 93.053, juntamente com cópia do Auto de Penhora e Depósito, datado de 10 de setembro de 2013, assinado pelo Oficial de justiça avaliador Fábio Sousa Silva, extraído do processo nº 151.12.004562-1 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta pelo exequente **BANCO BRADESCO S/A**, contra **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA** e outro, retro qualificado, para que se proceda o registro de penhora **sobre a totalidade do imóvel descrito na presente matrícula**. Foi depositado em mãos e poder do Sr. Carlos Roberto Custódio da Silva e outro, que para observância do compromisso assumido e sob as penas da Lei, assinou o presente auto, ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz da ação. Auto de Penhora e Depósito, arquivado nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 40,20. Recomepe: R\$ 2,41. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,26. Total: R\$ 55,87. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recomepe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cassia. Nº selo de consulta: BXQ22414, código de segurança : 2621478829353041. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 71,65. Valor Total do Recomepe: R\$ 4,29. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 24,37. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 100,31. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

Ana Paula Reis Borges
Oficiala Substituta

Wagner

R-22-13900 - 25/06/2019 - Protocolo: 197395 - 18/06/2019

PENHORA:- Procedo-se a este registro, nos termos de um OFÍCIO GERAL expedido em 10 de junho de 2019, pela Secretaria Judicial da 1ª Vara Cível/Crime local, assinado pelo Escrivão Judicial Sr. Umberto David Pimenta, extraído dos autos nº 0008471-44.2016.8.13.0151 da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL proposta pelo exequente **ESTADO DE MINAS GERAIS** contra o executado **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA**, retro qualificado, para que se proceda o registro de penhora **sobre parte ideal correspondente a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) do imóvel constante na presente matrícula**, conforme Auto de Penhora e Avaliação datado de 20/09/2018, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Emerson Aroeira Salerno, onde o Sr. Carlos Roberto Custódio da Silva, para observância do compromisso assumido e, sob as penas da lei, assinou o referido auto e foi nomeado como depositário, declarando-se ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz da ação. **Valor da Avaliação:- R\$15.027,80** (quinze mil, vinte e sete reais e oitenta centavos). Ofício e Auto de Penhora e Avaliação arquivados

Continua no verso

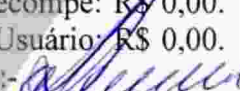
MATRÍCULA

13900

FOLHA


5

VERSO

nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4530, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: CUA25834, código de segurança : 4382596491068699. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial: 

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

R-23-13900 - 11/10/2019 - Protocolo: 198112 - 18/09/2019

PENHORA:- Procede-se a este registro nos termos de um MANDADO DE AVERBAÇÃO, expedido pela 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, em 12 de março de 2019, assinado digitalmente por Rogério Tiago Jorge e Elisa Angélica Dindini, processo digital nº 1043781-07.2014.8.26.0506, da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS, proposta pela exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES SICOOB CREDICOONAI, e executado CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, retro qualificado, e outros, para que se proceda o registro de penhora **sobre 50,00% (cinquenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula**, conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 14/12/2018, onde o Sr. Carlos Roberto Custódio da Silva, CPF 059.254.016-20, RG nº 8.170.047 SSP/SP, foi nomeado como depositário, não podendo abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Mandado arquivado nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,00. Recome: R\$ 0,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,65. Total: R\$ 6,95. Ato: 4524, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 11,10. Recome: R\$ 0,67. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,66. Total: R\$ 15,43. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 17,94. Recome: R\$ 1,08. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,97. Total: R\$ 24,99. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: CZP88328, código de segurança : 0069558957719254. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 211,21. Valor Total do Recome: R\$ 12,72. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 73,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 297,66. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial: 

Teila A. B. Sampaio
Oficial Substituta

AV-24-13900 - 28/08/2020 - Protocolo: 200583 - 18/08/2020

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS/PERMANÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Procede-se à esta averbação nos termos da r. decisão proferida pelo MM. Juiz Federal Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, datada de 25 de maio de 2020, extraída dos autos nº 0003330-12.2016.4.01.3805 da Ação Civil Pública Cível (65), que tem como autor o Ministério Público Federal (Procuradoria) e como réus Carlos Roberto Custódio da Silva, Marcia Silveira Custódio, Nilsa do Carmo Silva Teodoro de Souza, José Márcio Teodoro de Souza, Enilda Custódio do Carmo, Roseli Guilherme Gonçalves, Silvane Furtado da Silva Cunha, Rosana Rodrigues da Silva Diniz, Lázaro Luiz da Cunha, Maria Cláudia de Souza, Maria Bernadete de Souza, Ana Maria Naves Garra Pimenta, Angélica Cristina Alfredo Lucas, Darcil de

Continua na ficha 6

“BR”

Livro nº 2 -

- Registro Geral

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

MATRÍCULA

13900

FOLHA

6

Oficial:

Paulo Afonso Dias Silveira

Oliveira Rosa Soares, Livia Aparecida Marchetti de Oliveira Bedo, Magna Figueiredo de Souza e Mara Cenise Prado Ribeiro, determinando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante da **AV.19-M.13.900**, salientando, porém, que **PERMANECE AVERBADA A EXISTÊNCIA DA AÇÃO EM QUESTÃO, OU SEJA, AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65), AUTOS Nº 0003330-12.2016.4.01.3805**. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: DXU52798, código de segurança : 5176492543635149. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

AV-25-13900 - 12/09/2023

OFÍCIO - CNM:- Proceda-se à esta averbação, nos termos do Provimento CNJ 143 de 25 de abril de 2023, Art. 2º - Parágrafo Único, para constar que o presente livro de Matrícula teve sua numeração alterada para **053942.2.0013900-35**.

Mauro E. Domelas Dias
Oficial Substituto

AV-26-13900 - 19/09/2023 - Protocolo: 209257 - 31/08/2023

CANCELAMENTO:- Proceda-se à esta averbação nos termos do Ofício SESUD/2023, expedido em 29/08/2023, pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região de São Sebastião do Paraíso/MG, assinado digitalmente por Edilene Aparecida da Silva, processo nº 0003330-12.2016.4.01.3805, tendo como autor Ministério Público Federal, onde fica autorizado o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, citada na **AV.24-M.13.900**. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: HBP67191, código de segurança : 0369379766693911. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

Mauro E. Domelas Dias
Oficial Substituto

AV-27-13900 - 05/10/2023 - Protocolo: 209446 - 29/09/2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedo à esta averbação, de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, CPF: 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202309.1912.02935502-IA-650, número do processo 00370503620158130151, data do cadastramento 19/09/2023 às 16:22:32, Tribunal: TJMG, Código Hash: 320d.3d5f.f8e5.1c28.f297.b257.2252.ad9a.0477.df43. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos:

Continua no verso

MATRÍCULA

13900

FOLHA

6

VERSO

R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: HBP71271, código de segurança : 7770739222142304. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

AV-28-13900 - 02/10/2024 - Protocolo: 212404 - 25/09/2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se à esta averbação de indisponibilidade dos bens de **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA- CPF: 059.254.016-20** e sua esposa, **MÁRCIA SILVEIRA CUSTÓDIO- CPF: 670.979.796-15**, CARLO FERNANDO SILVEIRA CUSTÓDIO- CPF: 890.660.066-68, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202409.1210.03574619-IA-820, número do processo: 00370503620158130151, data do cadastramento 16/09/2024 às 08:27:00 e às 08:27:23, Tribunal: TJMG, Códigos Hash: 7554a2be.b35d.eafe.fc23.8164.59b9.9f07.dac07 e 6a75.06b1.5459.1f34.ad7d.c0c9.daa7.d042.7e57.cb68 respectivamente. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recome: R\$ 1,42. ISS: R\$ 0,71 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,36. Recome: R\$ 0,44. ISS: R\$ 0,22 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,42. Total: R\$ 10,22. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: IDL49446, código de segurança : 2224091936182416. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 226,56 . Valor Total do Recome: R\$ 13,55. Valor Total do ISS: R\$ 6,77. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 75,16 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 315,27. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

AV-29-13900 - 02/05/2025 - Protocolo: 214012 - 24/04/2025

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se à esta averbação de indisponibilidade dos bens de **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, CPF: 059.254.016-20** e sua esposa, **MÁRCIA SILVEIRA CUSTÓDIO, CPF: 670.979.796-15**, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202504.0313.03933806-IA-571, número do processo: 0027424-90.2015.8.13:0151, data do cadastramento 07/04/2025 às 16:54:56 e às 16:55:52, Emissor da Ordem: Comitê Gestor do Sistema/Supremo Tribunal Federal/ Superior Tribunal de Justiça/Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/Cássia/2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Cássia, Códigos Hash: vwaowhc7qu e r0h1q8czek respectivamente. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,52. Recome: R\$ 1,85. ISS: R\$ 0,74 . Taxa FIC: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,28. Total: R\$ 34,65. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,60. Recome: R\$ 0,57. ISS: R\$ 0,23 . Taxa FIC: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,54. Total: R\$ 10,71. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-

Continua na ficha 7

CNM: 053942.2.0013900-35

Livro nº 2 - "BR" - Registro Geral

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

MATRICULA

13900

FOLHA

7

Oficial:

Paulo Afonso Dias Almeida

Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade: Cassia. Nº selo de consulta: IUZ63274, código de segurança : 4783585437423538. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 275,12 . Valor Total do Recomeço: R\$ 20,72. Valor Total do ISS, R\$ 8,30. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 92,68 . Valor Total Taxa TIC: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 388,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

Mauro E. Dornelas Dias
Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

NÃO VALE COMO CERTIFICADO